

Lei nº. 2.218, de 19 de abril de 2013.

Autoriza a abertura de crédito especial para custeio de incentivo cultural do congado e retifica nomenclatura de ações no orçamento de 2013.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento de 2013, destinado ao incentivo cultural das atividades de congado sob a seguinte classificação orçamentária, no valor de R\$32.400,00(Trinta e dois mil quatrocentos reais):

02.008.001.13.391.1301.2117.2117.3.3.50.43.00

Art. 2º - A fonte de recursos para suplementar os créditos especiais autorizados no artigo 3º é a anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, conforme o inciso I do Art. 3º da Lei N° 2.213 de 19 de novembro de 2012.

Art. 3º - Os repasses serão realizados por intermédio das respectivas associações representativas do congado no Município de Rio Piracicaba.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 19 de abril de 2013.

GENTIL ALVES COSTA

Prefeito Municipal